



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3233/2017

-De 27 de Junho de 2017-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário Final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 37.610,03 m², necessária à aquela Companhia, para implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e emissário final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final 038/2016-REP-R1 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **GENÉSIO DIAS**, a saber:

Área 1: (G – H – I – J - G) = 37.593,26m²

(Área destinada para ETE)

Parte de um imóvel Rural, denominado “SÍTIO SEIS IRMÃOS”, localizado no Bairro dos Macacos, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 5.816 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 038/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "G", localizado na margem da Estrada Municipal “8 Caras”, na divisa com terras de Jacob Jea, entre os marcos titulados "3" e "4", distante 113,43m do marco 3, daí segue pela referida divisa com rumo 52°34'00"SE por 255,46m até o ponto aqui designado "H"; segue confrontando com área remanescente com rumo 30°57'53"SW por 146,48m até o ponto aqui designado "I"; segue confrontando com área remanescente com rumo 53°36'00"NW por 252,63m até o ponto aqui designado "J"; segue pela margem da Estrada Municipal “8 Caras” confrontando com área remanescente com rumo 30°04'53"NE por 151,35m, até o ponto inicial G, fechando o perímetro encerrando uma área de 37.593,26m².



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Área 2: (K – L – M – N – K) = 16,77m²

(Faixa de servidão para passagem de Emissário Final)

Faixa de terras em um imóvel Rural, denominado “SÍTIO SEIS IRMÃOS”, localizado no Bairro dos Macacos, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 5.816 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 038/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "K", situado na divisa com terras de Sinsique Arakaki, entre os marcos titulados "5" e "1", distante 570,93m do marco 5, daí segue pela referida divisa com rumo 53°36'00"NW por 2,10m até o ponto aqui designado "L"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 18°56'51"NE por 8,39m até o ponto aqui designado "M"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo 53°36'00"SE por 2,10m até o ponto aqui designado "N"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 18°56'51"SW por 8,39m até o ponto inicial K, fechando o perímetro e encerrando uma área de 16,77m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 37.610,03 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Junho de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria